



L E I Nº 391/84

De 31 de agosto de 1984

"Autoriza a abertura de Créditos Suple
mentares até o limite de 40% (quaren-
ta por cento) da despesa fixada no Or-
çamento".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte lei.

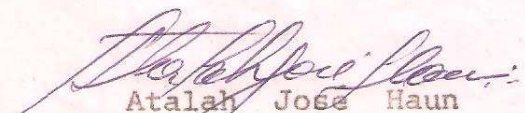
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (qua-
renta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento atual.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autoriza-
dos nesta lei, deverão ser observadas as exigências do Art. 43
da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em
31 de agosto de 1984.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração